



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA

Preço: 2,5 €

Publicação Bimestral

N.º 56

Dezembro 2007

Voz da Terra

CNA realizou vigília em defesa do mundo rural e do movimento associativo



**GOVERNO ARRUÍNA A LAVOURA
E QUER ENTERRAR-NOS VIVOS
NÃO O VAMOS PERMITIR!**

• Posição da CNA sobre a reforma da OCM do Vinho (página 41)

ESTA REVISTA CONTÉM ARTIGOS CO-FINANCIADOS AO ABRIGO DA MEDIDA 10 DO PROGRAMA AGRO



SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA	2
EDITORIAL	
Se 2007 foi um ano negro, façamos um 2008 melhor	3
DESTAQUE	
CNA em vigília frente à Assembleia da República	4
CNA reúne com Comissária da Agricultura da UE	4
Tribunal de Opinião Pública pelo Direito à Alimentação com Soberania Alimentar ...	5
OPINIÃO	
CNA - 20 anos de Formação Profissional	6-7
Aumento da energia e gasóleo prejudica sector agrícola	8
CADERNO TÉCNICO*	
OCM das frutas e produtos hortícolas - Novas Regras	9-14
Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN	15-18
ProDeR - Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013	19-26
Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês	27-36
NOTÍCIAS*	
CNA entrega posição-síntese sobre "Tratado de Lisboa" durante a Cimeira para assinatura deste Tratado	38
11º Encontro Regional da Agricultura Familiar Alentejana	39
ACTIVIDADES DA CNA E ASSOCIADAS*	40-41
Posição da CNA sobre a Reforma da OCM do Vinho	41
OBSERVATÓRIO LEGISLATIVO*	42-43



A CNA está filiada na CPE
Coordenadora Agrícola Europeia **CPE**



* Os artigos assinalados e o dossier técnico são co-financiados ao abrigo da Medida 10 do Programa Agro

Edição

CNA – Confederação Nacional da Agricultura

Morada

Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 COIMBRA
Tel.: 239 708 960 – Fax: 239 715 370
E-mail: cna@cna.pt
URL: www.cna.pt

Delegação em Lisboa

Rua do Salitre, 171, 1.º – 1250-199 LISBOA
Tel.: 213 867 335 – Fax: 213 867 336
E-mail: cna.lisboa@cna.pt

Delegação em Vila Real

Rua Marechal Teixeira Rebelo,
Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158
5000-525 VILA REAL
Tel.: 259 348 151 – Fax: 259 348 153
E-mail: cnavreal@sapo.pt

Delegação em Évora

Rua 5 de Outubro, 75 – 7000-854 ÉVORA
Tel.: 266 707 342 – Fax: 266 707 317
E-mail: cna-alentejo@mail.telepac.pt

Delegação em Bruxelas

Place Bara, 18, Entresol – 1070 BRUXELAS
Tel.: 0032 2 5273789 – Fax: 0032 2 5273790

Título

Voz da Terra

Director

João Dinis

Coordenador dos Serviços Agro-rurais

Roberto Mileu

Coordenador Executivo

José Miguel

Fotos

Arquivo da CNA
Arquivo DRABL e DRATM

Colaboradores neste número

Cristina Branco, Vanda Santos, Miguel Bento e Alfredo Campos

Redactores da Separata “Caderno Técnico”

Roberto Mileu, João Filipe, Lucinda Pinto e Ângela Dias

Periodicidade

Bimestral

Tiragem

10 000 exemplares

Depósito Legal

N.º 117923/97

Registo de Publicação ICS

123631

Composição, Fitolitos e Impressão

AT-Loja Gráfica, Lda. – Porto

Os textos assinados são da responsabilidade dos autores



Se 2007 foi um ano negro, façamos um 2008 melhor !

É “negro” o balanço a fazer sobre 2007, e é particularmente “negro” para os Agricultores muito por causa das políticas agrícolas nacionais e europeias...

Ainda não se sabe quando começa a ser aplicado o agora ProDeR, Programa de Desenvolvimento Rural, 2007-2013. O mais provável é que não o seja antes de Junho, 2008, o que significa um atraso de ano e meio! Ainda por cima, é sabido, trata-se de um ProDeR que, dados os seus objectivos e conteúdos práticos, mais é um verdadeiro anti-ProDeR. Mas, seja como for, tendo em conta o atraso na sua aplicação - atraso da responsabilidade primeira do MADRP e do Governo – mais prejuízos já estão a recair sobre a Lavoura e as Organizações Agrícolas.

Simultaneamente, a União Europeia, sob “Presidência Portuguesa”, acaba de divulgar um chamado “exame de saúde” (“check-up”) da PAC, em que, reconhecendo embora alguns dos maus “sintomas” das piores “doenças” da PAC, afinal continua a “receitar-lhe” os mesmos e já “velhos” princípios e objectivos os quais também são as principais causas das suas mais visíveis “doenças”. Ou seja, a UE prepara-se para agravar aquelas “doenças crónicas” da PAC que mais têm vitimado a Agricultura Familiar, o Mundo Rural e a Qualidade Alimentar dos Produtos.

Entretanto, a “cereja (envenenada...) do bolo” de 2007, tudo indica que venha a ser a antecipada Reforma da Organização Comum de Mercado, OCM, do Vinho – que ameaça destruir a Vitivinicultura Portuguesa mais regional/tradicional – processo em que o Governo Português, lamentavelmente, continua a ser “mais papista que o Papa”.

Para complicar tudo, o MADRP e o Governo Português conduziram e conduzem uma verdadeira ofensiva global contra o Movimento

Associativo Agrícola com vista à sua marginalização e “domesticação”. Neste contexto o MADRP persiste no não pagamento de avultadas dívidas que tem para com a CNA e Associações, pela prestação de serviços aos Agricultores. Aliás, é uma ofensiva que fere o regime democrático desde logo porque o Movimento Associativo Agrícola, na sua diversidade e independência, também foi uma conquista do 25 de Abril de 1974.

Para encerrar o ano 2007, a União Europeia veio a Lisboa assinar o “Tratado Reformador da União Europeia”, também dito “Tratado de Lisboa”, em que Portugal, com maior perda de soberania, vai ficar ainda mais indefeso perante os grandes interesses de três ou quatro dos países mais “pesados” no contexto da PAC e da UE.

E a própria Natureza também está a “castigar” os Agricultores Portugueses com esta prolongada Seca de Outono/Inverno.

Portanto, 2007 foi “do piorio”...

CNA, Sempre com os Agricultores !

Como ponto muito alto de reclamação e de protesto mas igualmente de apresentação de propostas alternativas por parte dos Agricultores e da CNA, destaque para a grandiosa Concentração de 17 de Setembro, no Porto, por ocasião do Conselho Agrícola dos Ministros da PAC que, à data, aí se realizava. Foi um desses momentos em que se revigoram as nossas energias e se fortalece a confiança no futuro.

Por isso, um dia/um ano, quanto mais cedo melhor, os Governantes ainda vão ter em conta e respeitar as opiniões e propostas da CNA e dos Agricultores Portugueses.

Vamos fazer viver 2008 nesse caminho !

O Executivo da Direcção Nacional da CNA

CNA EM VIGÍLIA FRENTE À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

No passado dia 29 de Novembro, a CNA e Organizações Associadas promoveram uma vigília em Lisboa, frente à Assembleia da República (AR), para alertar os Órgãos de Soberania e a Opinião Pública para a importância da Lavoura e do Movimento Associativo Agrícola.



Cerca de cem pessoas, entre Dirigentes Associativos e quadros da CNA e das Associadas, manifestaram a sua indignação face à situação cada vez mais asfíxiante para os Agricultores e Organizações Agrícolas.



Recorde-se que, nos últimos 12 anos, vários Governos transferiram a prestação de importantes serviços para as Organizações Agro-Rurais, nomeadamente a recepção de candidaturas às ajudas da PAC e a formação profissional. Agora, o Governo, e o MADRP em particular, estão a quebrar os acordos estabelecidos. O Ministério da Agricultura deve ainda, há cerca de um ano, 1 milhão e 595 mil euros à CNA e às suas Associadas.

Durante a iniciativa foi distribuído um documento à opinião pública e uma delegação dos presentes foi recebida na AR pela Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional. Realizou-se ainda um encontro com um representante do Primeiro-Ministro na sua Residência Oficial.

CNA REÚNE COM COMISSÁRIA DA AGRICULTURA DA UE

A pedido da CNA e na sequência da Concentração de Agricultores e Agricultoras junto ao Edifício da Alfândega na cidade do Porto, no dia 17 de Setembro, por altura da Reunião Informal de Ministros da Agricultura, foi marcada uma audiência com Sr.^a Comissária Europeia da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

No decorrer da reunião foram entregues os documentos saídos da Concentração de Agricultores de 17 de Setembro, co-organizada pela CNA, CPE e COAG e foi abordada a Reforma da OCM do Vinho, assim como do anunciado “exame de saúde” à PAC para 2008.

Houve ainda oportunidade para abordar alguns dos problemas específicos das Mulheres Agricultoras e para fazer propostas alternativas.

Sobre este assunto a CNA alertou para os elevados níveis de pobreza e isolamento das mulheres, para as consequências e/ou agravantes do fecho de serviços públicos de proximidade e para a exclusão da protecção da Segurança Social por impossibilidade de pagamento das prestações mensais das Agricultoras e dos Agricultores.

Tribunal de Opinião Pública pelo Direito à Alimentação com Soberania Alimentar

Por Adélia VÍlas Boas

No dia 7 de Dezembro, um dia antes do arranque dos trabalhos da Cimeira UE-África, o Centro Cultural de Moscavide serviu de palco a um Tribunal de Opinião Pública pelo Direito à Alimentação com Soberania Alimentar, onde foi julgado, e considerado culpado, o réu Peter Mandelson, Comissário Europeu do Comércio.

Tratou-se de uma iniciativa autónoma e com objectivos próprios, “alternativa” à Cimeira Oficial UE-África, organizada pela CNA, AADL, ARP, Plataforma Transgénicos Fora, Mó de Vida, MARP, OIKOS, UNAC e ROPPA, com o apoio da Action Aid, no âmbito da Campanha “Livres da Fome” (HungerFREE).

Aberta a sessão, do lado da acusação foram unânimes as vozes que se fizeram ouvir contra o réu e que surgiram de várias organizações europeias e africanas.

Peter Mandelson e a UE foram declarados culpados de contribuir para a degradação das condições de vida dos agricultores africanos, e também da Europa, através da política que tem vindo a ser seguida pela UE, nomeadamente no âmbito dos Acordos de Parceria Económica (APE) com os países ACP (África, Caraíbas e Pacífico) – que já começaram a ser assinados –, numa violação clara do direito humano à alimentação.

Estes acordos estão a agravar a actual situação dos pequenos Agricultores africanos, incapazes de “sobreviver” num mercado cada vez mais desigual, perante o qual se apresentam em inferioridade de forças, sem capacidade

competitiva face às grandes multinacionais e sem acesso aos mercados locais, regionais e nacionais.

Peter Mandelson foi ainda considerado responsável por fomentar a pressão sobre a terra, devido ao aumento da procura de agrocombustíveis e de energias alternativas nos países do Norte, com resultados negativos para a produção alimentar e para o combate à fome.

Saído o veredicto, iniciou-se uma marcha em direcção à Gare do Oriente, ao som de uma arruada de tambores. Durante o percurso foram distribuídos materiais informativos e procurou-se consciencializar a opinião pública para o problema da fome no mundo, nomeadamente no continente africano, que afecta cada vez mais os pequenos agricultores.

No final da caminhada, a acção concentrou-se junto à Gare do Oriente, onde continuaram as acções de sensibilização e onde foi servida uma refeição africana a todos os que passavam pelo local e que se juntaram a esta iniciativa.

Paralelamente à sensibilização das muitas pessoas que circulavam naquela zona movimentada da capital, foi entregue à Presidência da União Europeia uma declaração final* redigida no âmbito do Tribunal de Opinião Pública, da qual saiu um apelo aos Governos da Europa e de África para que adoptem políticas públicas que promovam a Soberania Alimentar e criem as condições para a realização do direito à alimentação.

Porque a Soberania Alimentar é a condição política básica para a realização do direito humano à Alimentação Adequada!

* leia a versão integral da declaração final em http://www.cna.pt/dossiers/dossiercna/07-12-07_tribunalopiniao publica/declaracaofinal.pdf



CNA - 20 ANOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Por Alfredo Campos



A CNA promove desde 1988, assim como diversas organizações suas filiadas, Formação Profissional para agricultores, dirigentes associativos e técnicos.

Isto porque a considera indispensável à melhoria do rendimento dos agricultores, à modernização da agricultura e das estruturas agrícolas, ao desenvolvimento do movimento associativo e à sua capacidade de resposta a novos desafios.

Não é menos importante a função social que os agricultores e a agricultura têm, a sua importância e contributo para a coesão territorial, para o combate à desertificação das regiões mais deprimidas, para a valorização do património, para o reforço dum desenvolvimento harmonioso do país.

Estas funções, que não apenas a da produção dos necessários alimentos, podem e devem contar com um papel activo e primordial da Agricultura Familiar, sector que a CNA preferencialmente representa e que continua a ser dos mais carenciados.

Como Movimento Associativo dos Agricultores, sem fins lucrativos, consideramos ser dos parceiros melhor posicionados para o apoio a este sector, porque o conhecemos, dele fazemos parte e apenas nos move o desenvolvimento da agricultura, dos agricultores e das regiões de sua implantação e, logicamente, do País.

No III QCA, a CNA, com 24 organizações filiadas, executaram dois Planos Integrados de Formação: 2001-2003 e 2004-2007, no âmbito da Medida 7 do Programa AGRO, realizando cerca de 1.500 Acções de Formação que envolveram mais de 21.000 formandos, fundamentalmente destinadas à Agricultura Familiar e em toda a área onde a sua importância económica e social é mais

importante, por vezes quase determinante, não descurando também a formação e reciclagem de técnicos agrícolas.

Se consideramos de extrema importância a acção formativa que desenvolvemos ao longo do III QCA, é justo que se reconheça que a actividade desenvolvida foi feita em condições precaríssimas, com imensos sacrifícios para a CNA e para as Associações envolvidas, assim como e particularmente, para todos os que mais directamente a ela dedicaram o seu esforço, por vezes muito mais do que seria de esperar, sejam dirigentes ou outros quadros e colaboradores do Movimento Associativo.

Na base desta situação, estão fundamentalmente três razões, todas elas de directa responsabilidade da tutela, o MADRP:

- Quadro financeiro asfixiante;
- Instabilidade dos serviços do MADRP;
- Apresentação de reembolsos dificultada pelo sistema informático.

Para além da discriminação negativa de no AGRO, com adiantamento de apenas 10%, quando em todos os outros sectores era de 15% (situação só corrigida em Outubro de 2003), quase desde início, o volume financeiro dos reembolsos apresentados e não pagos, rondou, no mínimo, cerca de 1 milhão €, chegando a ultrapassar os 2 milhões € a meio de 2006 e, depois de alguma redução, atingiu, nesta ponta final, o máximo de sempre, 2.120 milhões € em dívida. Desde a apresentação dum reembolso até ao seu pagamento, o tempo de espera chegou muitas vezes a 7, 8 e 9 meses. A persistência desta situação assume particular gravidade quando os promotores da Formação Profissional são

entidades sem fins lucrativos, como a CNA e as Organizações suas filiadas. Fomos obrigados a assumir encargos bancários, não elegíveis e a viver situações em que o nosso bom nome não devia ser posto em causa, por motivos que a nós próprios afectam em primeiro lugar, para além da injustiça desta situação se reflectir também na subsistência de formadores e fornecedores. É um velho problema que afecta a CNA assim como, tanto quanto sabemos, as restantes entidades que aderiram à Medida 7 do AGRO e a própria Administração, problema conhecido mas que três Governos anteriores não conseguiram resolver, nem o actual, até ao momento.

Também a dança dos Governos e a redução do número de funcionários do MADRP se reflectiu negativamente no acompanhamento que à tutela compete. As constantes mudanças de Serviços e de pessoas levaram a que a análise dum pedido de reembolso chegasse a demorar 8 meses. Foi a DGDR, depois o IDRHa, seguiu-se a Secretaria-Geral, voltou ao IDRHa e agora é a DRAPC. Reconhece-se a qualidade e dedicação de muitos técnicos do ministério, mas a sua vontade também esbarrou perante tantos problemas e a “dispensa” de vários, assim como por vezes, a entrega do trabalho a pessoas inexperientes, por diversas vezes estrangulou a necessária capacidade de resposta.

Por outro lado quando, na era da informática, se é levado a pensar na simplificação dos procedimentos e na facilidade executar tarefas que antes eram mais ineficazes e morosas, quanto à utilização, obrigatória desde 2005, do SIIFSE - versão utilizada no MADRP (com muito mais filtros e informação obrigatória do que a versão base, que os outros Programas Operacionais utilizaram), o resultado foi (é) desastroso, tantos são os bloqueios, quer do próprio sistema, quer porque uma alteração AB, carece de autorização que chega a demorar várias semanas e, enquanto se

espera, está-se impedido de fazer novos carregamentos.

Apesar da importância que a Formação Profissional teve para os agricultores e técnicos e se considerar a utilidade de termos decidido estruturá-la a nível nacional (CNA e Associadas), foram seis longos e difíceis anos que, esperamos, não voltem a repetir-se.

Pelo lado da CNA estamos, como sempre, disponíveis para com o nosso conhecimento e opinião alicerçados numa forte ligação à Agricultura Familiar e ao Mundo Rural, contribuir para que os instrumentos de apoio à Agricultura sejam feitos de acordo com as necessidades e respeitando as características do tecido rural, esperando que da parte do Governo e dos seus organismos haja a mesma vontade, para que Portugal possa progredir no respeito pelos portugueses.

Avizinha-se a entrada em funcionamento do QREN e do ProDeR para 2007-2013, pelo menos já com um ano perdido. A Formação Profissional no ProDeR é escassa (os recursos para todo o período são semelhantes aos que no AGRO eram para um só ano) e direccionada para sectores específicos, passando a formação para agricultores a estar enquadrada no QREN, numa dupla função, a chamada dupla certificação – escolar e profissional que, consideramos de grande importância.

Considerando as carências que persistem, a necessidade de transmissão de novos conhecimentos, a adaptação a novos métodos e técnicas e o domínio dos novos instrumentos comunitários e nacionais, a CNA entende recorrer aos instrumentos existentes, para prosseguir a actividade formativa, procurando também por esta forma melhorar e dignificar a vida e o trabalho dos agricultores, valorizar a Agricultura Familiar, contribuir para um Portugal mais desenvolvido e justo.



*Seminário de Avaliação da Formação Profissional.
Leiria - 23 e 24 de Maio de 2003*



*Inauguração do Centro de Formação da CNA em Coimbra e assinatura do PIF.
29 de Fevereiro de 2004*

Aumento da energia e gasóleo prejudica sector agrícola

Por Miguel Bento

O sector agrícola é, nos tempos que correm, altamente necessitado de energia. Ano após ano, este sector tem cada vez mais dificuldades, sendo profunda a crise que se encontra instalada. No período de 1999-2005 desapareceram em Portugal 92 mil explorações agrícolas.

Parece-me de todo pertinente, que se interligue este período asfixiante, para dezenas de milhares de Agricultores, com as directrizes políticas delineadas nos últimos anos. Por exemplo, o caso da electricidade verde, auxílio à produção atribuído pelo estado e que abrangia aproximadamente 23.726 beneficiários, desde explorações agrícolas a unidades industriais. O fim desta ajuda prejudicou de forma gravosa a Agricultura e os Agricultores. Para além desta ajuda ter deixado de existir, os Agricultores são também obrigados a pagar contribuição audiovisual, nos quadros eléctricos, mesmo que estes sirvam só e unicamente para serviço da exploração (por exemplo: rega, armazéns, etc).

A questão que coloco é simples, porque razão a indústria tem acesso à electricidade a valores mais baixos e, por outro lado, as explorações agrícolas, que também são tecido produtivo e criador de riqueza, são excluídas de todo este processo?

Por outro lado, a questão do gasóleo agrícola é indissociável do processo produtivo, é ele o responsável pela engrenagem necessária ao dia-a-dia de uma exploração, no entanto, registre-se que no último ano teve um aumento de 12 cêntimos por litro. Ficam desta forma os Agricultores sujeitos aos constantes aumentos, que o processo de liberalização dos combustíveis provoca, não sendo tomadas medidas políticas que alterem este quadro de crise instalado.

Em jeito de conclusão, acredito que podemos alterar a situação actual, não podendo ter perante este cenário uma atitude passiva, mas sim reivindicativa e plena do direito de construir o futuro com uma Agricultura forte e produtiva.



OCM das frutas e produtos hortícolas - Novas Regras



Por Lucinda Pinto

1- Introdução

Tal como ocorre noutras produções agrícolas, também o sector das frutas e produtos agrícolas hortícolas é objecto de uma Organização Comum de Mercado (OCM), a qual define as regras comuns a serem aplicadas no âmbito da gestão da comercialização dos produtos, neste caso, do sector hortofrutícola.

Depois da significativa reforma introduzida em 1996, que culminou com a adopção de regulamentação respeitante aos frutos e hortícolas frescos, aos produtos transformados à base de frutos e produtos hortícolas e também no que

respeita aos citrinos transformados, assistimos agora a nova reforma.

Tal como na anterior, é dada relevância ao papel das Organizações de Produtores na concentração, comercialização e gestão do mercado hortofrutícola, bem como na melhoria da qualidade dos produtos através, nomeadamente, da adopção de métodos e práticas de produção mais respeitadoras do ambiente.

A actual alteração fundamental, face ao regime anterior, resulta da introdução do princípio do pagamento dissociado da produção (desligamento)



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDOS ESTRUTURAIS

e a respectiva inclusão no RPU (Regime de Pagamento Único) já conhecido dos nossos produtores de outros sectores. Sobre as opções para a aplicação deste princípio (pagamento dissociado da produção) foi dada alguma margem de manobra aos Estados-Membros. No caso de Portugal já foi tornada pública a opção do Governo. A decisão mais significativa diz respeito ao sector do tomate para transformação cuja opção foi aplicar uma taxa de desligamento de 50%, mantendo os restantes 50% ligados à produção, durante o período transitório, ou seja até 2011.

A partir de 1 de Janeiro de 2008 entrarão em vigor as novas regras para o sector dos frutos e produtos hortícolas.

2 – O funcionamento da OCM do sector das frutas e produtos hortícolas

O Regulamento (CE) N° 1182/2007 do Conselho de 26 de Setembro estabelece regras específicas aplicáveis ao sector das frutas e produtos hortícolas, adoptadas em consequência da reforma da OCM. Por outro lado, o Reg.(CE) N° 1234/2007 do Conselho de 22 de Outubro vem estabelecer a “OCM única”, a qual integra procedimentos de mercado comuns aos vários sectores.

Aguarda-se ainda regulamentação complementar de aplicação bem como legislação nacional de enquadramento.

2.1 – Produtos abrangidos e normas de comercialização

Os produtos destinados à venda ao consumidor devem obedecer às normas de comercialização estabelecidas de acordo com a tipologia do produto, serem de qualidade sã, leal e comercial.

Para todos os produtos mencionados foram adoptadas as regras comuns de comercialização (calibre, categorias de qualidade, embalagem, rotulagem, acondicionamento e transporte).

2.1.1 – A OCM abrange os seguintes produtos:

Hortícolas (comercializados no seu estado fresco ou refrigerado): tomates; cebolas, chalotas, alho, alho porro e outros produtos hortícolas aliáceos; couves, couve-flor, repolho, couve frisada, couve rábano e produtos comestíveis similares do género Brassica; alface e chicória; cenouras, nabos, beterraba para



salada, salsifis, aipo-rábano, rabanetes e raízes comestíveis semelhantes; pepinos e cornichões; legumes de vagem, com ou sem vagem, outros produtos hortícolas com excepção dos pimentos não doces, azeitonas e milho doce.

Frutas (comercializados no seu estado fresco ou refrigerado): citrinos; uvas frescas de mesa; melões, melancias e papaias; maçãs pêras e marmelos; damascos, cerejas, pêsegos, nectarinas, abrunhos e ameixas; frutas de casca rija e suas misturas, frescas ou secas com exclusão da noz de coco, noz do Brasil, noz de caju, nozes de areca e nozes de cola; bananas frescas ou secas; ananás, abacates, goiabas, mangas e mangostões, frescos ou secos; figos frescos; outras frutas frescas; alfarroba.

Aromáticas (comercializadas no seu estado fresco ou refrigerado): tomilho; mangericão; melissa, orégão; hortelã; alecrim; salva; açafraão.

Produtos transformados: frutas e hortícolas congelados, desidratados, conservados; figos secos; uvas secas; pastas de frutos e outros produtos.

2.2 – Organizações de Produtores (OP)

As OP assumem um papel preponderante no desenvolvimento do sector. A análise de impacto da reforma efectuada pela Comissão reconhece que as OP são fundamentais ao equilíbrio entre a oferta e a procura. Neste sentido, a reforma conduz ao “reforço das OP e

do papel destas na concentração da produção, estabilização dos preços e equilíbrio e segurança da cadeia alimentar europeia” (Declaração da Comissária Mariann Fischer Boel ao Jornal “Público” de 24/1/07).

Constituem requisitos à constituição e reconhecimento como OP, entre outros, a definição de objectivos que conduzam à optimização da produção dos seus associados (que cultivem um ou mais produtos comercializados no seu estado fresco ou refrigerado e/ou os produtos destinados exclusivamente à transformação - ver lista do ponto 2.1.1), através de práticas de gestão respeitadoras do ambiente e dos recursos naturais.

2.2.1 – Programas Operacionais

O programa operacional constitui o “Plano de Acção” de cada OP e é financiado em parte pelos produtores, suas organizações e pelos fundos comunitários. O programa é apresentado à entidade competente para aprovação e tem a duração mínima de três anos e máxima de cinco anos.

Os programas operacionais integram-se no quadro da estratégia nacional que deverá ser aprovado pela Comissão e que integrará os seguintes elementos:

Uma análise da situação em termos de pontos fortes e fracos e do potencial de desenvolvimento;



A justificação das prioridades definidas;
Os objectivos e instrumentos dos programas operacionais, bem como indicadores de desempenho;

A avaliação dos programas operacionais;

A comunicação obrigatória de determinadas informações por parte das organizações.

O conteúdo do programa operacional da OP deve especificar os objectivos: programação e optimização da produção, concentração e colocação dos produtos no mercado, promoção, etc. Além disso o programa deve incluir medidas ambientais. O EM pode estabelecer que pelo menos 10% das despesas no âmbito do programa operacional digam respeito a acções ambientais.

As acções previstas são financiadas pelo fundo operacional. Este fundo é constituído pelas contribuições financeiras dos membros da organização e pelas participações financeiras comunitárias.

O valor a atribuir pela assistência financeira comunitária é igual à contribuição dos membros da OP e limitada a 50% do montante real das despesas. Este montante poderá elevar-se a 60% nos casos, de que Portugal é exemplo e no qual a produção comercializada pelas OP corresponde a menos de 20% do volume total de frutas e produtos hortícolas comercializados, situando-se de acordo com

os dados do GPP (diagnóstico sectorial Frutas, Hortícolas e Flores - 2007) no caso dos frutos, em 10,5% e nas hortícolas em 10,9%.

No caso especial da distribuição gratuita (escolas, organizações caritativas) a contribuição comunitária é de 100% das despesas de retirada, desde que limitada à quantidade máxima de 5% do volume da produção comercializada.

Por outro lado, o valor máximo da assistência financeira comunitária não poderá ser superior a 4,1% do valor da produção comercializada da OP. De salientar que esta percentagem pode chegar aos 4,6% desde que o acréscimo seja utilizado em medidas de gestão de crises.

Assistência financeira nacional

Está prevista a possibilidade do EM pagar às OP, através de ajudas nacionais, um montante até 80% das contribuições financeiras dos membros da OP para o fundo operacional, que será adicionada às contribuições destes últimos para o fundo.

2.3 – Comércio com os países terceiros

Ao comércio com os países terceiros não poderá ser imposto qualquer encargo equivalente ao de um direito aduaneiro, assim como não é possível aplicar qualquer restrição quantitativa.





Está prevista a possibilidade da importação ou exportação sustentada em certificados válidos em toda a Comunidade, bem como o desencadeamento de direitos de importação adicionais em caso de perturbação do mercado comunitário.

À Comissão cabe a gestão dos contingentes de importação.

3- Integração do sector das frutas e produtos hortícolas no Regime de Pagamento Único - RPU

Tal como já referi anteriormente, a grande alteração, no contexto do regime de ajudas, consiste no princípio da dissociação das ajudas da produção e a respectiva integração no pagamento único por exploração. Foi assim nos sectores dos cereais, da carne e do leite, do azeite e é agora também no sector das frutas e hortícolas a que se seguirá o vinho...

Sector do tomate para transformação

A opção nacional para o sector do tomate foi utilizar uma taxa de desligamento de 50%, o que quer dizer integrar no histórico de cada agricultor o montante correspondente a 50% dos apoios recebidos nas campanhas de referência. O período escolhido respeita às Campanhas de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007.

Aos agricultores será ainda concedida uma ajuda por superfície, variável, cujo valor corresponderá à distribuição do montante nacional de cerca de 16,66 milhões de Euros, desde que a respectiva produção seja canalizada para transformação através de uma Organização de Produtores ao abrigo de um contrato.

É de notar que esta ajuda é transitória, uma vez que em 2011 será totalmente desligada da produção e integrada no RPU.

Outros transformados

As ajudas aos outros produtos destinados à transformação serão totalmente desligadas. Assim, para os sectores dos citrinos (sector mais representativo em termos de quantidade e montantes financeiros envolvidos), pêra, uva para passa e figos secos, para transformação, os pagamentos a incluir no RPU de cada agricultor serão calculados com base no valor da ajuda fixado por quantidade produzida e de acordo com o histórico de produção.

As campanhas de referência a tomar em consideração para efeitos do histórico variam consoante o produto. Assim, no caso dos citrinos e das uvas para passa serão tidas em conta as campanhas de 2004/2005, 2005/2006 e 2006/2007. O caso da pêra inclui as campanhas de 2001/2002 e 2004/2005. Para os figos secos a referência é a campanha de 2006/2007.

3.1 – Determinação dos direitos ao Pagamento

Ao agricultor será atribuído um direito por hectare calculado pela divisão do montante de referência pela média (trienal no caso do tomate e dos citrinos) do número de hectares que no período de referência tenham dado direito a pagamentos (por via do mercado recebidos directa ou indirectamente pelo agricultor a título de frutas e produtos hortícolas).

3.2 – Utilização dos direitos

Os direitos atribuídos podem ser activados (utilizados) em qualquer superfície que constitua “hectare elegível”, sendo considerado como “hectare elegível” qualquer superfície agrícola da exploração ocupada por terras aráveis, e pastagens permanentes, olival, culturas permanentes de frutos e produtos hortícolas, lúpulo, bananas e viveiros. Ficam de fora, por conseguinte, as florestas, outras culturas permanentes que não as referidas e as superfícies sujeitas a utilizações não agrícolas.

Os direitos não utilizados durante um período de três anos revertem para a reserva nacional.

Os direitos poderão ser transferidos para outro produtor com ou sem terra (desde que tenham sido utilizados pelo menos 80% destes durante, no mínimo, uma campanha), sendo que, no caso de transferência sem terra, 10% dos direitos revertem para a reserva nacional.



Quadro de Referência Estratégico Nacional - QREN Programa Operacional Potencial Humano - POPH

Por João Filipe

O Quadro de Referência Estratégico Nacional, designado por QREN, constitui o instrumento de programação para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2007-2013.

Pretende-se na primeira parte deste artigo identificar a estrutura geral do próprio Quadro e na segunda parte, ainda que de forma resumida, fazer uma caracterização do Programa Operacional Potencial Humano (POPH).

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

FSE – Fundo Social Europeu

Fundo de Coesão – é um instrumento financeiro criado com o objectivo de reforçar a Coesão Económica e Social dos Estados-Membros da União com produto nacional bruto por habitante, inferior a 90% da média comunitária.



I

A estruturação operacional do QREN é sistematizada através da criação de Programas Operacionais Temáticos e de Programas Operacionais Regionais para as regiões do Continente e para as duas Regiões Autónomas e ainda Programas Operacionais de Assistência Técnica ao QREN.

Os Programas Operacionais Temáticos do período 2007-2013 são os seguintes:

- Programa Operacional Temático Factores de Competitividade, financiado pelo FEDER;
- Programa Operacional Temático Potencial Humano, financiado pelo FSE;
- Programa Operacional Temático Valorização do Território, financiado pelo FEDER e Fundo de Coesão.

Os Programas Operacionais Regionais do Continente, objecto de co-financiamento comunitário pelo FEDER, são estruturados territorialmente de acordo com as NUTS II, sendo os seguintes:

- Programa Operacional Regional do Norte
- Programa Operacional Regional do Centro
- Programa Operacional Regional de Lisboa
- Programa Operacional Regional do Alentejo
- Programa Operacional Regional do Algarve

Os Programas Operacionais das Regiões Autónomas, apoiados financeiramente pelo FEDER e pelo FSE, correspondendo aos seguintes:

- PROCONVERGÊNCIA - Programa Operacional dos Açores para a Convergência;
- PRO-EMPREGO - Programa Operacional do FSE para a R.A. dos Açores;
- Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da R.A. da Madeira;
- Programa Operacional de Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da R.A. da Madeira.

São também instituídos Programas Operacionais de Assistência Técnica ao QREN, cujo financiamento comunitário será assegurado pelo FEDER, Fundo de Coesão e FSE.



II

Programa Operacional Potencial Humano - POPH

Neste quadro de referência, estabeleceu-se ao POPH prioridades no âmbito do emprego, da educação e formação, da formação avançada, da coesão social e da igualdade de género, assumindo quatro objectivos principais:

- 1 – Superar o défice estrutural de qualificações da população portuguesa. Para tal, consagra o nível secundário como referencial mínimo de qualificação, centrando a aposta em estratégias de educação e formação dirigidas a jovens e adultos. São opções nucleares desta estratégia, expandir as vias profissionalizantes para a formação inicial de jovens e a oferta de percursos de formação flexíveis que permitam a aquisição de competências certificadas para os adultos.
- 2 – Promover o conhecimento científico, a inovação e a modernização do tecido produtivo e da Administração Pública, alinhados com a prioridade de transformação do modelo produtivo português assente no reforço das actividades de maior valor acrescentado.

O alargamento das qualificações pós-graduada, nomeadamente em áreas de ciência e tecnologia, bem como o apoio a formações críticas à mudança organizacional e a abordagens integradas dos processos formativos são os instrumentos centrais desta linha de intervenção.

- 3 – O estímulo à criação e à qualidade do emprego, destacando-se a promoção do empreendedorismo – nomeadamente de desempregados – e os mecanismos de apoio à transição que privilegiem o contacto dos jovens com o mercado de trabalho.
- 4 – A promoção da igualdade de oportunidades, distinguindo o desenvolvimento de estratégias integradas e de base territorial para a promoção da inserção social de pessoas vulneráveis a trajectórias de exclusão social. Este domínio contempla, ainda, a integração da igualdade de género como factor de coesão social.

Para a concretização das prioridades/objectivos estabelecidos, o Programa delinha as seguintes grandes vertentes de intervenção (Eixos Prioritários):

- Eixo 1 - Qualificação Inicial
- Eixo 2 - Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida
- Eixo 3 - Gestão e Aperfeiçoamento Profissional
- Eixo 4 - Formação Avançada para a Competitividade

- Eixo 5 - Apoio ao Empreendedorismo e à Transição para a Vida Activa
- Eixo 6 – Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social
- Eixo 7 - Promoção da Igualdade de Género
- Eixo 8 - Algarve
- Eixo 9 - Lisboa
- Eixo 10 - Assistência Técnica

Os Eixos Prioritários, com excepção do Eixo 10 que está vocacionado para os Órgãos de Governação do Programa Operacional, destinam-se de uma forma geral a:

Eixo	Objectivos	Tipologias
1	<ul style="list-style-type: none"> - Combater o insucesso e o abandono escolar; - Assegurar o nível secundário como patamar mínimo de qualificação; - Desenvolver ofertas de formação de dupla certificação; - Promover a empregabilidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de Aprendizagem; - Cursos Profissionais e Formação no Sector do Turismo; - Cursos de Educação e Formação de Jovens; - Cursos de Especialização Tecnológica; - Apoio ao reequipamento dos estabelecimentos de ensino.
2	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificar os activos: nível secundário como referencial; - Assegurar a capitalização das formações de curta duração; - Expandir a Rede de Centros Novas Oportunidades. 	<ul style="list-style-type: none"> - Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências; - Formações modulares certificadas; - Cursos de Educação e Formação de Adultos; - Apoio ao reequipamento da rede de centros de formação.
3	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar processos de modernização e inovação organizacional das empresas; - Promover acções de Formação-acção para micro, pequenas e médias empresas, e entidades da economia social; - Desenvolver formações estratégicas na Administração Pública. 	<ul style="list-style-type: none"> - Formação para a inovação e gestão nas empresas; - Formação-acção para empresas; - Formação-acção para entidades da economia social; - Formação para a gestão e inovação na Administração Pública; - Qualificação dos profissionais do sector da Educação.
4	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a realização de doutoramentos e pós doutoramentos; - Aumentar o número de investigadores e o emprego científico; - Aumentar o investimento público em I&D; - Alargar a base social dos estudantes do ensino superior. 	<ul style="list-style-type: none"> - Programas e bolsas de doutoramento e de pós doutoramento e integração na investigação; - Promoção do emprego científico; - Programas de apoio ao alargamento da base social do ensino superior e à mobilidade internacional.
5	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a criação de emprego e o empreendedorismo; - Apoiar a criação de novas empresas de pequena dimensão; - Dinamizar as economias locais; - Apoiar a transição para o mercado de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoios ao emprego, nomeadamente em projectos empresariais de base local; - Apoios à transição para a vida activa, incluindo estágios profissionais em Portugal e no estrangeiro.

Eixo	Objectivos	Tipologias
6	<ul style="list-style-type: none"> - Combater a pobreza e a exclusão social; - Aumentar a capacidade instalada em equipamentos sociais; - Prevenir o insucesso e o abandono escolar dos alunos integrados em meios desfavorecidos; - Promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social dos imigrantes; - Promover a integração das pessoas com deficiências ou incapacidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Combate à pobreza e exclusão social, nomeadamente através do apoio a contratos de desenvolvimento social; - Contratos territoriais para o sucesso educativo; - Apoios à integração plena dos imigrantes; - Apoios à qualificação e integração profissional das pessoas com deficiência ou incapacidade.
7	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar a eficiência dos instrumentos de política pública; - Promover a igualdade no acesso e ao mercado de trabalho; - Promover a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; - Prevenir a violência de género, incluindo a violência doméstica e o tráfico de seres humanos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio à mudança organizacional nas ONG (Organizações Não Governamentais); - Formação específica para a Igualdade de Género; - Acções de informação e divulgação; - Apoio ao empreendedorismo feminino.

Eixo	Tipologias
8 e 9	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificação Inicial; - Adaptabilidade e Aprendizagem ao Longo da Vida; - Gestão e Aperfeiçoamento Profissional; - Cidadania, Inclusão e Desenvolvimento Social; - Intervenções específicas para a Promoção da Igualdade de Género.

Eixo	Objectivos	Tipologias
10	<ul style="list-style-type: none"> - Dinamizar, gerir, divulgar e implementar de forma eficaz e eficiente o Programa Operacional; - Promover o desenvolvimento de estratégias inovadoras e cooperação transnacional, com vista à promoção da eficácia das políticas de emprego e formação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio à instalação e funcionamento das estruturas de apoio técnico à gestão e acompanhamento do Programa; - Apoio ao desenvolvimento de acções de informação, divulgação e promoção do Programa; - Apoio ao desenvolvimento de estudos de avaliação do Programa; - Apoio ao desenvolvimento/adaptação e manutenção dos módulos do Sistema Integrado de Informação do FSE. <p>Ao nível da promoção da Inovação, Cooperação e Parceria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apoio à instalação e funcionamento do núcleo de apoio técnico à inovação; - Apoio à produção de metodologias e ferramentas de apoio ao processo de inovação; - Apoio a actividades de benchmarking; - Apoio à dinamização de redes de cooperação para a inovação, incluindo a dimensão de cooperação transnacional; - Partilha de experiências, resultados e identificação de boas práticas.



Finalmente foi aprovado o ProDeR - Programa de Desenvolvimento Rural



por Roberto Míleu

Finalmente foi aprovado o ProDeR - Programa de Desenvolvimento Rural 2007-2013, com algumas alterações em relação a versões anteriores.

Apresentamos um resumo daquilo que mais pode interessar directamente aos agricultores.

1 – PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE

1.1 INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

- 1.1.1 Modernização e Capacitação das Empresas
- 1.1.2 Investimentos de Pequena Dimensão
- 1.1.3 Instalação de Jovens Agricultores

1.2 COOPERAÇÃO EMPRESARIAL PARA O MERCADO E INTERNACIONALIZAÇÃO

1.3 PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE FLORESTAL

1.4 VALORIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE QUALIDADE

1.5 INSTRUMENTOS FINANCEIROS E DE GESTÃO DE RISCO E DE CRISES

1.6 REGADIOS E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS COLECTIVAS

1.1.1 – Ajudas aos Investimentos

EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (EQUIVALENTE SUBVENÇÃO BRUTA MÁXIMA)

Fileiras não estratégicas				
Natureza da candidatura	Tipologia de investimentos			
	Materiais		Imateriais	
	Investimentos específicos	Outros investimentos	Estudos, assessorias e outros	Formação
Investimentos de 25.000 € até 100.000 € (elegíveis)	25%	15%	35%	75%
Investimentos superiores a 100.000 € (elegíveis)	30%	20%	35%	75%

Fileiras estratégicas				
Natureza da candidatura	Tipologia de investimentos			
	Materiais		Imateriais	
	Investimentos específicos, incluindo sistemas de rega agrupados	Outros investimentos	Estudos, assessorias e outros	Formação
Investimentos de 25.000 € até 100.000 € (elegíveis)	35%	20%	35%	75%
Investimentos superiores a 100.000 € (elegíveis)	40%	30%	35%	75%

Majoração de 5% em ZD e 10% para Jovens Agricultores

EMPRESAS DE COMERCIALIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO (EQUIVALENTE SUBVENÇÃO BRUTA MÁXIMA)

Natureza da candidatura	Fileiras não estratégicas			Fileiras estratégicas		
	Tipologia de investimentos					
	Materiais	Imateriais		Materiais	Imateriais	
		Estudos, assessorias e outros	Formação		Estudos, assessorias e outros	Formação
Investimentos de 25.000 € até 250.000 € (elegíveis)	25%	35%	75%	30%	35%	75%
Investimentos superiores a 250.000 € (elegíveis)	30%	35%	75%	40%	35%	75%



1.1.2 Investimentos de Pequena Dimensão

- De 5.000 a 25.000 €
- Bonificação de Juros

1.1.3 Instalação de Jovens Agricultores

- Incentivo financeiro não reembolsável, no valor máximo de 40.000 €;
- Bonificação das taxas de juro, em função das taxas de referência estabelecidas, que não poderá exceder, em equivalente de subvenção 40.000 €;
- Se acumular as 2 modalidades não pode ultrapassar os 55.000 €

ACÇÃO 1.6.5 – PROJECTOS ESTRUTURANTES

Beneficiários

Construção e requalificação de caminhos agrícolas e electrificação:

- Organismos da Administração Pública;
- Autarquias locais;
- Parcerias público-privadas.

Requalificação ambiental:

• Entidades que se enquadrem num Plano regional de gestão integrada nos respectivos Núcleos de Acção Prioritária estabelecidos no âmbito da ENEAPAI.

Essas entidades incluem agricultores e organizações de agricultores, empresas agro-industriais e cooperativas e estruturas empresariais de tratamento e valorização de efluentes.

Tipologia e Nível do Apoio

• As ajudas são atribuídas sob a forma de subsídios não reembolsáveis no valor máximo de 100% das despesas elegíveis.

2 .GESTÃO SUSTENTÁVEL DO ESPAÇO RURAL

2.1 MANUTENÇÃO DA ACTIVIDADE AGRÍCOLA EM ZONAS DESFAVORECIDAS

2.2 VALORIZAÇÃO DE MODOS DE PRODUÇÃO

2.3 GESTÃO DO ESPAÇO FLORESTAL E AGRO-FLORESTAL

2.4 INTERVENÇÕES TERRITORIAIS INTEGRADAS

IC'S MONTANTES DAS AJUDAS (€/HA)

Zonas desfavorecidas fora da Rede Natura		
Área elegível	Zonas de montanha	Restantes zonas desfavorecidas
Área até 3 ha	320	160
3 ha < Área ≤ 7,5 ha	150	75
7,5 ha < Área ≤ 30 ha	70	35
30 ha < Área ≤ 150 ha	20	10

Zonas desfavorecidas em Rede Natura				
Área elegível	Zonas de montanha		Restantes zonas desfavorecidas	
	Fora de ITI	ITI	Fora de ITI	ITI
Área até 3 ha	350	320	175	160
3 ha < Área ≤ 7,5 ha	165	150	83	75
7,5 ha < Área ≤ 30 ha	77	70	40	35
30 ha < Área ≤ 150 ha	22	20	11	10




MAA'S – Valores das Ajudas e Área Base de Modulação

Tipo de Cultura	Montantes das Ajudas (€/ha)			Área Base (AB) para efeito de modulação das Ajudas (ha)	
	PRODI	MPB	Sementeira directa ou Mobilização na Linha		
Culturas permanentes	Frutos Frescos de Regadio	584	900	5	
	Frutos Frescos de Sequeiro	419	720	5	
	Olival e Frutos Secos	Regadio	260	510	10
		Sequeiro	164	236	20
	Vinha	250	490	5	
Culturas temporárias de regadio		194	356	115	20
Culturas temporárias de sequeiro e culturas forrageiras		40	76	75	30
Horticultura ao ar livre		567	600		5
Horticultura em estufa		600	600		-
Pastagem permanente		106	172		30
Pastagem permanente biodiversa		130	210		30

Modulação do Nível de Ajuda em MPRODI e MPB

Escalões	Nível de Ajuda
1º ≤ AB	100%
2º AB a 2 x AB	80%
3º 2 x AB a 5 x AB	50%
4º > 5 x AB	20%

Raças Autóctones – Valores das Ajudas

Classe	Nome da classe	Nível de ameaça					Valor da ajuda(€/CN)
		N.º máximo de fêmeas exploradas em linha pura					
		Bovina	Ovi/Capr	Suína	Equídea	Avícola	
1	Rara (particularmente ameaçada)	500	3 000	1 000	500	2 000	200
2	Muito ameaçada	2 500	5 000	5 000	2 000	10 000	170
3	Ameaçada	6 000	8 000	12 000	4 000	20 000	110
4	Em risco	7 500	10 000	15 000	5 000	25 000	90



3. DINAMIZAÇÃO DAS ZONAS RURAIS

3.1 DIVERSIFICAÇÃO DA ECONOMIA E CRIAÇÃO DE EMPREGO

3.2 MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA

3.3 IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

3.4 COOPERAÇÃO LEADER PARA O DESENVOLVIMENTO

3.5 FUNCIONAMENTO DOS GAL, AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS E ANIMAÇÃO



4. PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

4.1 COOPERAÇÃO PARA A INOVAÇÃO

4.2 INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA

4.3 SERVIÇOS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO





Intervenção Territorial Integrada Peneda-Gerês

por Ângela Dias

As Intervenções Territoriais Integradas (ITI's) fazem parte do Sub-Programa 2 (Gestão Sustentável do Espaço Rural) do ProDeR, Programa de Desenvolvimento Rural, para o período de programação de 2007 a 2013.

No ProDeR existem 9 ITI's, 8 das quais coincidem com áreas inseridas em Rede Natura 2000 e a restante abrange a Zona Demarcada do Douro.

De referir que as ITI's vieram substituir os Planos Zonais existentes na intervenção "Medidas Agro-Ambientais" do Programa RURIS (2000-2006).

Neste artigo iremos abordar os apoios particulares previstos para a Intervenção Territorial Integrada da Peneda-Gerês, (Baldios, Componente agro e silvo ambiental), no que se refere aos beneficiários, condições e compromissos gerais/especificos e valor da ajuda.

De seguida são apresentados quadros, onde se indicam as medidas, tipo de pagamento, tipo de medida, beneficiários, obrigações a respeitar em toda a Exploração, condições de acesso e compromissos gerais.

Quadro 1 - Tipo de pagamento “Agro-Ambiental”

Tipo de pagamento	Tipo de Medida	Beneficiários	Obrigação a respeitar em toda a Exploração Agrícola	Condições de acesso gerais	Compromissos gerais
<p>1. AGRO AMBIENTAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ajuda à Conservação da estrutura ecológica de base; - Manutenção de Solos; - Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural. 	<p>Agricultores com parcelas agrícolas ou agro-florestais situados no todo ou em parte na área de incidência da ITI (são integralmente elegíveis as parcelas das UP interseptadas pelo limite da área geográfica de incidência se a parcela tiver área igual ou inferior a 3 ha).</p>	<p>Cumprir as regras de Condicionalidade (Boas Condições Agrícolas e Ambientais e Requisitos Legais de Gestão) e os outros requisitos mínimos.</p>	<p>Declarar toda a superfície agrícola e agro-florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as condições de acesso gerais; - Manter a superfície agrícola e agro-florestal em boas condições de produção e livre de infestantes arbustivas em toda a área declarada; - Manter as árvores, os muros de pedra posta e outros elementos patrimoniais importantes para a paisagem e ainda as sebes arbustivas e/ou arbóreas de espécies autóctones entre as parcelas e nas extremas, não as tratando com herbicidas. - Manter os pontos de água acessíveis à fauna, no período de Verão; - Manter a vegetação arbórea e arbustiva ao longo das linhas de água, sem prejuízo das limpezas e regularizações necessárias ao adequado escoamento; - Utilizar apenas os produtos fitofarmacêuticos aconselhados para a Protecção Integrada, e aconselhados no Modo de Produção Biológico; - Não efectuar queimadas.

Quadro 2 - Tipo de pagamento “Destinado ao Baldio e Silvo-Ambientais”

Tipo de pagamento	Tipo de Medida	Beneficiários	Obrigação a respeitar em toda a Exploração Agrícola	Condições de acesso gerais	Compromissos gerais
<p>2. DESTINADAS AO BALDIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão do Pastoreio em áreas de baldio 	<p>Órgãos de administração de baldios geridos exclusivamente por compartes ou pessoas colectivas de direito privado que administrem espaços agro-florestais, com o objectivo de utilização em comum pelos seus utentes, com gestão em tudo idêntica à gestão comunitária de baldios.</p>	<p>Cumprir as regras de Condicionalidade (Boas Condições Agrícolas e Ambientais e Requisitos Legais de Gestão) e os outros requisitos mínimos.</p>	<p>Declarar toda a área forrageira e superfície florestal do Baldio; Possuir Plano de Gestão Plurianual aprovado pelos com-partes e validado pela ELA.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as condições de acesso; - Cumprir o Plano de Gestão e registar em caderno de campo as operações realizadas; - Actualizar anualmente as listagens de compartes ou equiparadas até 31 de Dezembro; - Elaborar um relatório anual de actividades de acordo com minuta disponibilizada pela ELA.
<p>3. SILVO-AMBIENTAIS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conservação e recuperação da diversidade interespecífica nos povoamentos florestais; - Requalificação de matagais extremos de baixo valor de conservação; - Manutenção de matos, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares ou formações reliquiais ou notáveis; - Manutenção de galerias ripícolas; - Conservação de corredores ecológicos. 			<p>Declarar toda a superfície agrícola, agro-florestal e florestal da unidade de produção situada na área geográfica de incidência da ITI. Apresentar um Plano de Intervenção Plurianual para as áreas candidatas, para o período de vigência do compromisso.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Para além dos compromissos gerais constantes nas agro-ambientais, deverá também: - Cumprir o Plano de Intervenção Plurianual.

De seguida vamos apresentar de forma específica por tipo de medida, condições de acesso específicas, compromissos específicos e respectivos valores da ajuda.

Quadro 3 - Pagamentos Agro-Ambientais - Condições de acesso/Compromissos específicos

Ajuda Específica	Condições de Acesso específicas	Compromissos específicos
<p>Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base</p>	<ul style="list-style-type: none"> - No caso de Unidades de Produção com pecuária: Ter um encabeçamento máximo em pastoreio de 2 CN, por hectare de superfície forrageira; O número de CN de bovinos e equídeos não pode exceder o resultado do produto do factor 8,22 pela superfície forrageira, expressa em hectare, não se contabilizando para este fim as áreas de baldio. - No caso de unidades de produção com um efectivo superior a 3 CN, os equídeos não podem exceder 20% do efectivo total (arredondado para o número inteiro superior); - Candidatar todas as áreas que reúnam condições de acesso a qualquer outra ajuda agro-ambiental, prevista nesta ITI. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter as condições de acesso; - Não pastorear bovinos e equídeos, entre 15 de Novembro e 15 de Fevereiro, nas áreas de baldio, excepto nas áreas circundantes das aldeias previamente definidas pelas Estruturas Locais de Apoio (ELA), podendo esta estabelecer outros períodos de pastoreio. - Não pastorear as áreas de baldio consideradas prioritárias para efeitos de gestão e recuperação ambiental durante os períodos a definir pela ELA. - Candidatar aos respectivos pagamentos as áreas que reúnam condições de acesso a qualquer outro pagamento agro-ambiental.
<p>Manutenção de socalcos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Candidatar toda a área de socalcos dentro do perímetro definido pela ELA. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter os muros de suporte em bom estado de conservação. - Manter em bom funcionamento o sistema de rega tradicional.
<p>Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade de Produção com parcelas de pastagem permanente (de sequeiro ou regadio) de alto valor natural; - Área mínima a candidatar igual ou superior a 0,10 ha. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manter em boas condições de produção as áreas das pastagens; - Manter um pastoreio adequado à capacidade de suporte forrageiro; - No caso dos Lameiros e arrelvados: <ul style="list-style-type: none"> • Fazer a limpeza e manutenção das pastagens de acordo com as regras da ELA; • Não mobilizar o solo, excepto se autorizado pela ELA para controlo de infestações e sempre em áreas inferiores a 10% da área elegível; • Caso o prado não seja pastoreado, cortar a erva e proceder à respectiva recolha de acordo com as regras da ELA; • Só aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando autorizados pela ELA; • Manter no interior das pastagens as árvores de espécies autóctones conforme listagem divulgada pela ELA; - Cumprir as épocas de pastoreio/corte que vierem a ser definidas pela ELA, sempre que se verificar a necessidade de respeitar período de acasalamento e/ou nidificação da avifauna e floração/frutificação de espécies relevantes; - No caso de pastagens permanentes de regadio, manter em bom estado de funcionamento o sistema de rega e drenagem.

Quadro 4 - Pagamentos Agro-Ambientais - Nível de ajuda

Tipo de ajuda	Área elegível	Modulação	Nível de Ajuda (€/ha)
Ajuda à conservação da estrutura ecológica de base	Área Agrícola e Agro-Florestal	Até 2 ha	200 €
		> até 10 ha	40 €
Manutenção de socalcos	Área armada em socalcos inserida nos perímetros definidos pela ELA		200 €
Manutenção de pastagens permanentes com alto valor natural	Pastagem Permanente de regadio com alto valor natural	< = 2,5 ha	200 €
		> 2,5 ha a 5 ha	100 €
		> 5 ha	50 €
	Pastagem Permanente de sequeiro com alto valor natural	< = 5 ha	100 €

Quadro 5 - Pagamentos ao Baldio - Condições de acesso/Compromissos específicos

Ajuda Específica	Condições de Acesso específicas	Compromissos específicos
Gestão de Pastoreio em áreas de baldio	Apresentação do Plano de Gestão com discriminação da componente referente a pastoreio	<ul style="list-style-type: none"> - Proceder anualmente até 31 Dezembro, à identificação do efectivo pecuário que utiliza o baldio e às vezeiras existentes; - Cumprir o plano de percurso constante do Plano de Gestão de Baldio; - Manter um encabeçamento entre 0,10 e 0,7 CN/ha superfície elegível; - O número do CN de equídeos não pode ser superior a 20% do efectivo pecuário total (arredondado para o número inteiro superior); - Para efeito do acesso à majoração ao pastoreio de percurso, nas áreas pastoreadas, o efectivo acompanhado por cada pastor deve situar-se entre o máximo de 100 CN de bovinos e 75 CN de pequenos ruminantes e um mínimo de 50 CN de bovinos ou de 22,50 CN de pequenos ruminantes.

Quadro 6 - Pagamentos ao Baldio - Nível da Ajuda

Tipo de ajuda	Área elegível	Modulação	Nível de Ajuda (€/ha)
Gestão do Pastoreio em áreas de baldio	Superfície forrageira do Baldio	Até 100 ha	80 €
		100 < Área < = 500 ha	50 €
		Mais de 500 ha	25 €



Quadro 7 - Pagamentos Silvo-Ambientais-Condições de acesso/compromissos específicos

Ajuda Específica	Condições de acesso gerais	Compromissos gerais
<p>Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais</p>	<p>Área mínima de 5 ha com exemplares ou manchas de espécies arbóreas e arbustivas de elevado valor natural, incluindo a regeneração natural (a confirmar pela ELA).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Preservar os exemplares adultos e proteger a respectiva regeneração natural das espécies alvo; - Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, com material base recolhido no local e com técnicas de plantação a indicar pela ELA; - Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução e de manchas de regeneração natural, a valiar pela ELA; - Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes ser removidos da área; - Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais a áreas de regeneração natural ou recentemente plantadas (colocação de cercas temporárias e protecções individuais); - Quando existam locais de passagem de gado ou de pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger.
<p>Requalificação de matagais extremos de baixo valor de conservação</p>	<p>Área mínima 5 ha.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Desmatar anualmente pelo menos 20% da área candidata até um limite a indicar pela ELA e, caso o IQFP (Índice de Qualificação Fisiográfica da Parcela) seja menor ou igual a 2, semear com uma consociação de leguminosas e gramíneas, um quarto dessa área; - Preservar os exemplares e a regeneração natural de espécies arbóreas e arbustivas autóctones; - O pastoreio só é permitido a partir de 15 de Julho de cada ano, respeitando sempre as recomendações da ELA.
<p>Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiaais ou notáveis</p>	<p>Área mínima de 0,5 ha de exemplares ou formações reliquiaais ou notáveis, maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones (confirmar pela ELA).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - No caso da presença de exemplares de dimensões notáveis, efectuar cortes selectivos de arvoredo, garantindo a manutenção de exemplares de maiores dimensões; - Nos restantes casos, preservar os exemplares/formações adultos e proteger a regeneração natural das espécies alvo; - Criar faixas ou manchas de descontinuidade de dimensão e configuração a definir no Plano de Intervenção (diminuição do risco de incêndio); - Promover o aumento das espécies arbóreas e arbustivas que favorecem a sucessão ecológica alvo, preferencialmente com material base recolhido no local e com técnicas de plantação a indicar pela ELA.

Continuação Quadro 7 - Pagamentos Silvo-Ambientais-Condições de acesso/compromissos específicos

Ajuda Específica	Condições de acesso gerais	Compromissos gerais
<p>Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e de formações reliquiais ou notáveis (cont.)</p>		<ul style="list-style-type: none"> - Respeitar a zona tampão de defesa e as práticas definidas para a mesma (para evitar a poluição ou deriva genética através da hibridação); - Em áreas sujeitas a pastoreio, controlar o acesso de animais particularmente a áreas de regeneração natural, por colocação de cercas temporárias e protecções individuais e interdita-lo em áreas com exemplares e formações reliquiais; - Condicionar as intervenções silvícolas de forma a assegurar a tranquilidade da avifauna nos períodos de reprodução e de dormitório, respeitando as orientações da ELA; - Conduzir a regeneração natural através de podas de formação adequadas; - Efectuar apenas cortes da espécie alvo quando os exemplares estiverem afectados sanitariamente ou tendo em vista a condução de manchas de regeneração natural, a validar pela ELA; - Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhado no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área.
<p>Manutenção de galerias ripícolas</p>	<p>Largura mínima de 20 metros no conjunto das suas margens da linha de água e comprimento mínimo de 250 metros, podendo este ser inferior na situação de vales encaixados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar a área da galeria, com introdução de espécies que favorecem a sucessão ecológica alvo, e substituição de espécies alóctones, preferencialmente com material base recolhido no local; - As mobilizações de solo devem ser localizadas; - Promover a condução do sobcoberto, impedindo a evolução dos matos para matagais e silvados; - Promover a recuperação das margens da linha de água, com introdução de paliçadas e posterior colonização com vegetação autóctone, limitando o acesso aos troços recuperados com cercas temporárias; - Todo o material cortado sem valor comercial com origem nas diferentes intervenções deverá ser estilhaçado e a estilha espalhada no local, à excepção das invasoras lenhosas ou material afectado sanitariamente, devendo estes serem removidos da área; - Quando existam locais de passagem de gado ou de pessoas, definir áreas específicas e bem delimitadas para o efeito, impedindo o acesso às restantes áreas a proteger; - Na faixa ocupada pela galeria ripícola, não proceder ao cultivo ou aplicação de herbicidas numa largura mínima de 10 m a partir da linha de água.
<p>Conservação da rede de corredores ecológicos</p>	<p>Ter áreas das formações que se localizam dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a confirmar pela ELA).</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Conservar o ecossistema a desenvolver no corredor ecológico, a confirmar pela ELA; - Efectuar as intervenções necessárias à sua manutenção/recuperação (tais como: aproveitamento da regeneração natural, adensamentos, substituições de espécies e aumento de área do ecossistema, controlo de espécies alóctones e invasoras lenhosas).

Quadro 8 - Pagamentos Silvo-Ambientais - Nível da Ajuda

Tipo de ajuda	Área elegível	Modulação e Nível de Ajuda (€/ha)	
Conservação e recuperação da diversidade inter-específica nos povoamentos florestais	Área com exemplares ou manchas de arbóreas e arbustivas de elevado valor natural (a indicar pela ELA)	0<Área<=5 ha	200€
Requalificação de matagais estremes de baixo valor de conservação	Área de matagais estremes de baixo valor de conservação		
Manutenção de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis	Área de maciços, bosquetes ou núcleos de espécies arbóreas ou arbustivas autóctones e de exemplares e formações reliquiais ou notáveis (a indicar pela ELA)	5<Área<=25ha	100€
Manutenção de galerias ripícolas	Área de galerias ripícolas	25<Área<=50ha	50 €
Conservação da rede de corredores ecológicos	Área de formações inseridas dentro da rede de corredores ecológicos estabelecidos nos PROF (a indicar pela ELA)		



O Agricultor ao candidatar-se a estes apoios assume um compromisso por cinco anos e anualmente deve confirmar a sua candidatura.

Decorreu até 15 de Novembro de 2007, o primeiro período de candidatura no âmbito do ProDeR. Para o ano de 2008, o período de recepção irá decorrer em simultâneo com as candidaturas geridas pelo IFAP.



Esperamos que este artigo ajude a esclarecer quer os Agricultores quer os técnicos, sobre as ajudas existentes na ITI da Peneda-Gerês e respectivos pagamentos.



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas



UNIÃO EUROPEIA
FUNDOS ESTRUTURAIS



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

ENTIDADES FORMADORAS REGIONAIS

Senhor Agricultor:

Para beneficiar da Formação Profissional promovida pela CNA, contacte a Entidade Formadora da sua região

ADADB – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE BRAGA RUA JOSÉ AFONSO n.º 192 - A TEL: 253 61 40 64 FAX: 253 27 90 35	4700-392 BRAGA E-mail: adadb@sapo.pt
ADEFM – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA FLORESTA DO MINHO RUA JOSÉ AFONSO, 192 TEL: 253 619 698 FAX: 253 213 809	4700-392 BRAGA E-mail: adefm@sapo.pt
APA – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PORTO AVENIDA VÍMARA PERES, n.º 46 - 1.º SALA 10 TEL: 222 08 15 90 FAX: 222 08 15 90	4000-544 PORTO E-mail: portoapa@sapo.pt
ARAAM – ASSOCIAÇÃO REGIONAL AGRICULTORES DO ALTO MINHO RUA MANUEL FIÚZA JÚNIOR, n.º 129, 1.º TEL: 258 82 83 30 FAX: 258 82 83 30	4900-458 VIANA DO CASTELO E-mail: araam@sapo.pt
INTERALTO-MINHO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ESTRADA DE MELGAÇO, EDIFÍCIO COSTA VERDE 1º - LOJA 46 TEL: 251 654 736	4950-483 MONÇÃO E-mail: interaltominho@mail.pt
ACEB – ASSOCIAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BALDIOS LARGO MANUEL COUTO VIANA, LOTE 7, CAVE – CENTRO TEL: 258 813 085 FAX: 258 813 086	4900-501 VIANA DO CASTELO E-mail: acebviana@hotmail.com
FAGRORURAL – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES AGRO-FLORESTAIS TRANSMONTANAS RUA MARECHAL TEIXEIRA REBELO, PRÉDIO DOS QUINCHOSOS, LOTE T TEL: 259 34 81 51 FAX: 259 34 81 53	000-525 VILA REAL E-mail: cnavreal@sapo.pt
AAV – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE VALPAÇOS AVENIDA 25 DE ABRIL, n.º 44 TEL: 278 72 93 28 FAX: 278 72 93 28	5430-420 VALPAÇOS E-mail: aav@oninet.pt
ADAB – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE BRAGANÇA PRAÇA DO MERCADO, LOJA 5 - 1.º ANDAR TEL: 278 26 30 66 FAX: 278 26 30 66	5370-287 MIRANDELA E-mail: adab@clix.pt
COOPERATIVA AGRO-TAROUCÁ E LAMEGO AV.º VICE ALMIRANTE ADRIANO SAAVEDRA TEL: 254 67 86 01 FAX: 254 67 85 01	3610-130 TAROUCA E-mail: agro.lamego@clix.pt
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E RURAL DAS ARRIBAS DO DOURO N.º SR.º DO CAMINHO, N.º 86, 1.º ANDAR TEL: 279 34 30 82 FAX: 279 34 30 82	5200-207 MOGADOURO arribasdouro@sapo.pt
APL – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE RUA FERNANDO MAGALHÃES, N.º 47 R/C TEL: 253 61 88 17 FAX: 253 61 88 17	4750-290 BARCELOS apl@iol.pt
ADACB – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DE CASTELO BRANCO RUA DOS TRÊS LAGARES, n.º 52 - 1.º Dto. TEL: 275 75 34 67 FAX: 275 75 34 67	6230-421 FUNDÃO E-mail: adacb_adacb@hotmail.com
ADAG – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DOS AGRICULTORES DA GUARDA CENTRO COMERCIAL S. FRANCISCO, LOJA 17 TEL: 271 21 26 04 FAX: 271 22 51 63	6300-754 GUARDA E-mail: agricultores.guarda@sapo.pt
BALFLORA – SECRETARIADO DOS BALDIOS DO DISTRITO DE VISEU AVENIDA DA BÉLGICA, n.º 57 - 1.º TEL: 232 41 48 12 FAX: 232 41 84 87	3510-159 VISEU E-mail: balflorabaldios@clix.pt
ADACO – ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE AGRICULTORES DE COIMBRA RUA DO BRASIL, n.º 180 TEL: 239 71 23 89 FAX: 239 70 34 67	3030-175 COIMBRA E-mail: adaco@sapo.pt
ALDA – ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO RUA DOUTOR LUÍS GOMES DE CARVALHO, N.º 20 1º E TEL: 234 423939 FAX: 234 19 77 08	3800-211 AVEIRO E-mail: alda_aveiro@sapo.pt
ACRM – ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DA RAÇA MARINHOA QUINTA DA MEDELA - VERDEMILHO TEL: 234 480470 FAX: 234 385211	3810-455 AVEIRO E-mail: marinhoa@netvisao.pt
FADL – FEDERAÇÃO AGRICULTORES DO DISTRITO DE LEIRIA RUA DOS MÁRTIRES, n.º 23 1º - R/C TEL: 244 81 52 65 FAX: 244 83 78 97	2400-187 LEIRIA E-mail: fadleiria@iol.pt
APFOE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS OESTE E ESTREMADURA RUA VALE DE LOBOS N.º 94 B12 R/C DTO GUIMAROTA TEL: 244 83 70 23 FAX: 244 83 70 24	2410-078 LEIRIA E-mail: apfoe@sapo.pt
AASNE – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA SERRA E NORTE DA ESTREMADURA CASAL DA CHARNEQUINHA, LOTE 1 - 1.º Dto. TEL: 249 54 54 00 FAX: 249 54 54 00	2490-570 OURÉM E-mail: aasne@iol.pt
FADS – FEDERAÇÃO AGRICULTORES DO DISTRITO DE SANTARÉM AVENIDA BERNARDO SANTARENO, n.º 47 – 1.º Dto. TEL: 243 37 08 16 FAX: 243 37 05 24	2000-153 SANTARÉM E-mail: fad-santarem@iol.pt
AADS – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE SETÚBAL AVENIDA DE PALMELA, 14 TEL: 265 99 55 16 FAX: 265 99 55 16	2965-306 POCEIRÃO E-mail: aads@sapo.pt
TRILHO – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL TRAVESSA DA MÊGUE, n.º 4 - 2.º Esq. TEL: 266 70 12 10 FAX: 266 70 61 99	7000-631 ÉVORA E-mail: trilho@mail.telepac.pt

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA – CNA

RUA DO BRASIL, 155 3030-175 COIMBRA
TEL: 239 70 89 60 FAX: 239 71 53 70 E-mail: form.profissional@cna.pt



Ministério da
Agricultura, do
Desenvolvimento
Rural e das Pescas





No dia 13 de Dezembro, em Lisboa, foi assinado, em “cimeira” de Chefes de Estado e de Governo, o supra mencionado Tratado.

Perante o acontecimento, a Direcção Nacional da CNA entendeu fazer entrega – ao Primeiro-Ministro de Portugal e Presidente em exercício da União Europeia – de um documento com uma posição-síntese sobre este Tratado e as condições de grande défice democrático em que o mesmo foi negociado e aprovado pelos governos e governantes da UE.

A primeira constatação manifestada no documento é a de que os Cidadãos Portugueses e os Cidadãos dos outros Países da UE ainda não foram chamados a debater e a pronunciar-se sobre os objectivos e conteúdos mais concretos do “Tratado de Lisboa”, tendo sobretudo em conta o nosso presente e o nosso futuro comuns, considerando-se ser esta uma grave omissão que ainda será possível, e recomendável, colmatar nos termos da Constituição da República Portuguesa.

Por outro lado, nos planos financeiro e

político, o documento refere que é sabido que Portugal perde mais Soberania perante os grandes interesses multinacionais e perante os maiores países. Logo, Portugal e os Portugueses saem desde já a perder e vão ficar ainda mais desprotegidos perante os interesses hegemónicos dos países poderosos, por exemplo, quer no âmbito da PAC - Política Agrícola Comum, quer no âmbito dos acordos com países de fora da UE, com especial destaque para a Organização Mundial do Comércio, OMC.

Com a entrada em vigor deste Tratado, é muito previsível que se agrave ainda mais a situação da Agricultura e dos Agricultores, e se afecte a Qualidade Alimentar dos Portugueses com as Importações sem controlo eficaz.

No final, a CNA apela ao Primeiro-Ministro de Portugal, no sentido de proporcionar a possibilidade institucional, de as Portuguesas e os Portugueses poderem ser melhor esclarecidos e chamados a decidir sobre tão importante matéria como é o “Tratado de Lisboa” ou “Tratado Reformador da União Europeia”.

11º ENCONTRO REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR ALENTEJANA

Realizou-se no passado dia 8 de Dezembro, em Aviz, o 11º Encontro Regional da Agricultura Alentejana, organizado pela RURALLENTEJO.

No encontro foi abordada a Política Agrícola Comum – PAC e o impacto futuro do Programa de Desenvolvimento Rural (ProDeR) na Agricultura familiar Alentejana.

No final da iniciativa, os presentes pronunciaram-se a favor de uma PAC que funcione como um instrumento de incentivo e apoio à produção e não de eliminação de explorações e de agricultores, reivindicando o seguinte:

Deverá ser imposta a modulação e o plafonamento (a partir de um determinado montante não se receberá mais nada da PAC) com isenção para a agricultura familiar;

O Regime de Pagamento Único (RPU) deve acabar, passando a haver preços justos à produção;

Não deve ser aceite a proposta de Reforma da OCM do Vinho, pois esta irá permitir a descaracterização dos vinhos, liberdade de martelação e adição de sacarose e o fim dos direitos de plantação;

Quanto ao ProDeR, foi considerado que as novas Medidas Agro-Ambientais devem ser revistas e corrigidas, passando a ser um incentivo e não uma penalização e que este programa deve conter apoios eficazes:

Para os jovens Agricultores e pequenos e médios Agricultores, incluindo o acesso à terra e a garantia de direitos de RPU (enquanto vigorar);

Para as adaptações obrigatórias no licenciamento das explorações pecuárias;

Para a comercialização dos produtos e para o associativismo agrícola;

E também, para a Bovinicultura, Ovinicultura, Suinicultura, Arvenses e Produtos Tradicionais.

No encontro houve ainda tempo para abordar a necessidade da redução das contribuições para a Segurança Social por parte da Agricultura Familiar e a necessidade de um reconhecimento efectivo do direito à Segurança e Soberania Alimentar dos povos.



NACIONAL

Dia 6

Audiência com o Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.

Alfredo Campos e Paula Antunes representaram a CNA.

Dia 7

Reunião no CES - Conselho Económico e Social, sobre o Parecer das Contas do Estado 2006.

Roberto Mileu representou a CNA.

Dia 9 e 10

A CNA realizou um Seminário em Braga, no âmbito do PIF, sob o tema "Produção Integrada e Agricultura Biológica".



Dia 11 a 14

A Convite da Câmara Municipal do Porto, participação numa Conferência "O Diálogo entre o Novo e o Velho Mundo: cooperação internacional no sector vitivinícola".

Pela CNA esteve Armando Pinto Lopes.

Dia 13

Reunião do Observatório dos Mercados Agrícolas.

João Dinis e Pedro Santos representaram a CNA.

Dia 14

Plenário do CES.

Em representação da CNA esteve Roberto Mileu.

Dia 16

No âmbito do Programa Operacional Potencial Humano – Sessão Pública de apresentação do POPH, no Centro de Congressos e Exposições do Edifício da Alfândega do Porto.



Estiveram presentes pela CNA, Alfredo Campos e Paula Antunes.

Dia 17

Encontro com Agricultores do Concelho de Sousel.

Pela CNA esteve Roberto Mileu.

Dia 20

Conferência do CES sobre "Poder Político e a Sociedade Civil nas Sociedades Modernas" na FIL em Lisboa.

Pela CNA esteve Roberto Mileu.

Dia 20

No âmbito do Caderno AGRIOUS e de uma Conferência relacionada com o Programa Leader, convite do Sr. Director Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural para participar num Jantar, em Évora.

Pela CNA esteve presente Joaquim Pífano.

Dia 23

Seminário promovido pela AGROGESTÃO, no ISA, em Lisboa, sob o tema "Plano Global de Formação em Gestão Agrícola - Workshop de avaliação final".

João Filipe esteve presente pela CNA.

Dia 25

A convite do PCP, participação na Conferência Nacional sobre as Questões Económicas e Sociais, que decorreu no Seixal.

Representaram a CNA, Roberto Mileu e Pedro Santos.

INTERNACIONAL

Dia 5 a 11

Reuniu, em Santiago do Chile, a Comissão da Biodiversidade da Via Campesina (Chile).
Vanda Santos esteve presente pela CNA.

Dia 14

Grupo Consultivo do Vinho (Bruxelas).
João Vieira representou a CNA.

Dia 21

Reunião na REPER - Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, com as Associações Agrícolas (Bruxelas).

A representar a CNA, João Vieira e Vanda Santos.

Dia 24

Congresso do Sindicato Labrego Galego - SLG (Galiza).

A representar a CNA esteve Ana Gonçalves.

Dia 26

Promovido pela CPE/COAG, debate no Parlamento Europeu com Eurodeputados, sobre Check-Up da PAC (Bruxelas).

Pela CNA estiveram presentes, Vanda Santos, João Vieira e Lucinda Pinto.

Dia 26

Grupo Consultivo da Carne de Porco (Bruxelas).

Pela CNA esteve Joaquim Caçoete.

Dia 26

Manifestação promovida pela CPE e a COAG com a participação de outras Organizações e Movimentos (Bruxelas).

Estiveram presentes pela CNA, Lucinda Pinto, João Vieira, Vanda Santos e Joaquim Caçoete.

Dia 28

Grupo Consultivo da Azeitona e Produtos Derivados (Bruxelas).

Lucinda Pinto representou a CNA.

Dia 29

Grupo Consultivo Agricultura e Ambiente (Bruxelas).

Pela CNA esteve Lucinda Pinto.

As “vitórias” propagandeadas pelo Governo Português afinal são pesadas derrotas para a Vitivinicultura Nacional

Estrategicamente é muito **má** para Portugal e para a Vitivinicultura do Sul da Europa, a Reforma da Organização Comum de Mercado, OCM, do Vinho, aprovada no passado dia 19 de Dezembro, em Bruxelas, pelo Conselho Agrícola da UE “sob presidência” do Ministro da Agricultura de Portugal.

E é muito **má** principalmente porque:

- Acaba com os “Direitos de Plantação” da Vinha (a partir de 2015) o que, de facto, significa o esbulho institucional do valioso património comercial dos Vitivinicultores e das Regiões Vitivinícolas;
- Esta Reforma da OCM do Vinho também prevê o fim das ajudas públicas à Destilação de vinhos para “álcool de boca” o que significa mais dificuldades ao escoamento de vinhos de mesa e até de vinho VQPRD;
- Vai esta Reforma canalizar ainda mais dinheiro público para o bolso das grandes empresas do vinho industrial e para os grandes comerciantes do sector e vai facilitar todo o tipo de traficâncias **com a completa liberalização em curso à escala quase global**.
- Esta Reforma admite a comercialização de cada vez mais “vinhos” sem indicação **precisa** da respectiva origem geográfica, o que só facilita a “grande martelada” quer dizer, o fabrico e comercialização das misturas de “vinhos” sem qualquer espécie de controlo eficaz.

Por tudo isto, aquilo que o Ministério da Agricultura de Portugal e o Governo Português assinaram em Bruxelas, mais não será do que o golpe fatal numa parte muito importante do património e do “saber fazer” da Vitivinicultura Nacional. Trata-se um verdadeiro atentado ao património do País.

A Direcção Nacional da CNA

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Prédios Rústicos Florestais – O Decreto-Lei n.º 364/2007, prorroga por mais três anos o prazo de vigência das medidas de carácter excepcional e transitório destinadas à regularização da situação jurídica de prédios rústicos sítos em áreas florestais, estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2005, de 17 de Agosto. D.R. n.º 211, Série I, de 2 de Novembro de 2007.



Rotulagem Géneros Alimentícios – O Decreto-Lei n.º 365/2007, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/142/CE, da Comissão, de 22 de Dezembro, com redacção dada por rectificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 3, de 6 de Janeiro de 2007, que altera o anexo iii-A da Directiva n.º 2000/13/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabeleceu a lista dos ingredientes que devem ser mencionados, em todas as situações, na rotulagem dos géneros alimentícios, alterando pela sexta vez o Decreto-Lei n.º 560/99, de 18 de Dezembro, relativo à rotulagem, apresentação e publicidade dos géneros alimentícios destinados ao consumidor final. D.R. n.º 211, Série I, de 2 de Novembro de 2007.



Produtos Fitofarmacêuticos – O Decreto-Lei n.º 373/2007, estabelece novos limites máximos de resíduos de substâncias activas de produtos fitofarmacêuticos permitidos nos produtos agrícolas de origem vegetal, transpondo para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 2007/7/CE, de 14 de Fevereiro, 2007/8/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/9/CE, de 20 de Fevereiro, 2007/12/CE, de 26 de Fevereiro, e 2007/39/CE, de 26 de Junho, da Comissão, bem como parcialmente as Directivas n.os 2007/11/CE, de 20 de Fevereiro,

2007/27/CE, de 15 de Maio, e 2007/28/CE, de 25 de Maio, da Comissão, nas partes respeitantes aos produtos agrícolas de origem vegetal.



D.R. n.º 213, Série I, de 6 de Novembro de 2007.

Formação Profissional – A Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/2007, aprova um conjunto de medidas de reforma da formação profissional, acordada com a generalidade dos parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social. D.R. n.º 214, Série I, de 7 de Novembro de 2007.

Recursos Hídricos – A Portaria n.º 1450/2007, fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos. D.R. n.º 217, Série I, de 12 de Novembro de 2007.

Recursos Hídricos – A Portaria n.º 1473/2007, aprova a minuta base do contrato de concessão para a conservação e exploração das obras de aproveitamento hidroagrícola, cujo regime jurídico foi instituído pelo Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril. D.R. n.º 220, Série I, de 15 de Novembro de 2007.

OGM's – O Decreto-Lei n.º 387/2007, cria o Fundo de Compensação destinado a suportar eventuais danos, de natureza económica, derivados da contaminação acidental do cultivo de variedades geneticamente modificadas. D.R. n.º 229, Série I, de 28 de Novembro de 2007.



Taxas IFADAP – O Aviso n.º 23277-A/2007, informa sobre as Comissões cobradas pelo IFADAP (taxas)- reembolso dos respectivos montantes que ainda não hajam sido restituídos. D.R. n.º 229, Série II, Suplemento de 28 de Novembro de 2007.

LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Vinho – O Regulamento (CE) n.º 1300/2007 da Comissão, de 6 de Novembro de 2007, altera o Regulamento (CE) n.º 1622/2000 que estabelece determinadas normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1493/1999, que estabelece a organização comum do mercado vitivinícola, e constitui um código comunitário das práticas e tratamentos enológicos. JO L 289 de 7 de Novembro de 2007.



Vinho – A Decisão da Comissão 2007/719/CE, de 6 de Novembro de 2007, fixa, para a campanha de 2007/2008, as dotações financeiras indicativas atribuídas aos Estados-Membros, para um determinado número de hectares, com vista à reestruturação e reconversão da vinha a título do Regulamento (CE) n.º 1493/1999 do Conselho. JO L 289 de 7 de Novembro de 2007.

IFAP – O Regulamento (CE) n.º 1305/2007 da Comissão, de 7 de Novembro de 2007, altera o Regulamento (CE) n.º 883/2006 que estabelece regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1290/2005 do Conselho, no que diz respeito à manutenção das contas dos organismos pagadores, às declarações de despesas e de receitas e às condições de reembolso das despesas no âmbito do FEAGA e do Feader. JO L 290 de 8 de Novembro de 2007.

Agricultura Biológica – O Regulamento (CE) n.º 1319/2007 da Comissão, de 9 de Novembro de 2007, altera o anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2092/91 do Conselho no que respeita à utilização de alimentos provenientes de parcelas no primeiro ano de conversão à agricultura biológica. JO L 293 de 10 de Novembro de 2007.

Leite e Produtos Lácteos – O Regulamento (CE) n.º 1324/2007 da Comissão, de 12 de Novembro de 2007, altera o Regulamento (CE) n.º 2535/2001 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1255/1999 do Conse-

lho no que respeita ao regime de importação do leite e dos produtos lácteos e à abertura de contingentes pautais. JO L 294 de 13 de Novembro de 2007.



Ovos – O Regulamento (CE) n.º 1336/2007 da Comissão, de 15 de Novembro de 2007, altera o Regulamento (CE) n.º 557/2007 que estabelece as normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1028/2006 do Conselho relativo às normas de comercialização dos ovos. JO L 298 de 16 de Novembro de 2007.

OCM Única – O Regulamento (CE) n.º 1234/2007 do Conselho, de 22 de Outubro de 2007, estabelece uma organização comum dos mercados agrícolas e disposições específicas para certos produtos agrícolas (Regulamento OCM única). JO L 299 de 16 de Novembro de 2007.

Forragens Secas – O Regulamento (CE) n.º 1388/2007 da Comissão, de 27 de Novembro de 2007, altera o Regulamento (CE) n.º 382/2005 que estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 1786/2003 do Conselho sobre a organização comum do mercado das forragens secas. JO L 310 de 28 de Novembro de 2007.



Condicionabilidade – O Regulamento (CE) n.º 1396/2007 da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, rectifica o Regulamento (CE) n.º 1975/2006, que estabelece as regras de execução do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho relativas aos procedimentos de controlo e à condicionabilidade no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento rural. JO L 311 de 29 de Novembro de 2007.

